



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 118/2024 - D.M.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais; e,

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo Digital nº  
0012742-44.2024.8.16.6000, resolve, "ad referendum" do Colendo Órgão Especial

### A P O S E N T A R

a pedido e a partir do dia oito de março do ano em curso (08/03/2024), a Desembargadora MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA, integrante deste Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 8º, incisos I a III, da EC n. 20/1998 c/c o artigo 3º, *caput* e §2º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o artigo 3º da EC Estadual n. 45/2019; com proventos integrais fixados segundo a remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 39.717,69 (trinta e nove mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), acrescidos do percentual de 35% (trinta e cinco por cento), relativo ao adicional por tempo de serviço - Parcela art. 95, III - CF/1988, no valor de R\$ 13.901,19 (treze mil, novecentos e um reais e dezenove centavos), conforme Despacho 8449274- SEI 0066226-42.2022.8.16.6000, cujo total deverá ser limitado ao teto constitucional preconizado no artigo 37, XI da CF/1988; com integralidade e paridade, de acordo com o art. 40, §§ 3º e 8º da CF/1988 (com a redação pela EC n. 20/1998), nas mesmas condições em que se modificar a remuneração dos magistrados em atividade.

Curitiba, 05 de março de 2024.

**DES. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**